INDICAÇÃO Nº 45/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **JOÃO ANTÔNIO MENDES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que providencie a instalação de iluminação pública no trecho da ponte do 'Pontilhão', localizada na saída para o distrito de Pindorama."

Justificativa:

A presente solicitação, realizada em plenário pelo Vereador João Antônio Mendes de Souza, atende ao clamor da população que transita diariamente pelo trecho da ponte do "Pontilhão", localizado na saída para o distrito de Pindorama. A ausência de iluminação pública no local representa risco à segurança dos pedestres, ciclistas e motoristas, especialmente durante o período noturno.

A instalação de iluminação pública adequada garantirá:

- Maior segurança viária e urbana, prevenindo acidentes e atos de violência;
- Melhoria na visibilidade para os condutores e transeuntes, especialmente em horários de menor luminosidade;
- Valorização da infraestrutura urbana e integração entre a sede e o distrito de Pindorama;
- Incentivo ao tráfego seguro de moradores e trabalhadores que utilizam a via diariamente.

Essa medida encontra respaldo jurídico no:

Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a prestação de serviços públicos como a iluminação;

Art. 23, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federativos de zelar pela segurança pública;

Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, reforçando o dever do poder público em garantir serviços adequados à coletividade, como a iluminação pública.

Dessa forma, diante da relevância social e da necessidade de assegurar a segurança da população, solicito ao Poder Executivo que atenda a esta demanda com a devida prioridade.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 22 de abril de 2025.

João Antônio Mendes de Souza
Vereador